

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção audiovisual, compreendendo as etapas de pré-produção e produção inicial de um documentário de imersão no Santuário dos Pajés e na Unipaz DF, no Distrito Federal, no âmbito do projeto “**Sumak Kawsay: Culturas Insubordinadas e Invisibilizadas da América Latina em suas Vozes pela Cultura de Paz**”. Conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Elaboração de roteiro documental (pesquisa, desenvolvimento e versão final)	serviço	1
02	Produção executiva (planejamento, coordenação e gestão do projeto)	serviço	1
03	Direção audiovisual (condução narrativa e entrevistas)	serviço	1
04	Operação de câmera (captação de imagens)	diária	3
05	Direção de produção (planejamento e execução de set)	diária	3
06	Assistência de câmera (montagem, foco e organização técnica)	diária	3
07	Assistência de produção (apoio logístico e operacional)	diária	3
08	Operação de áudio (captação sonora profissional)	diária	3
09	Produção de audiodescrição (planejamento e desenvolvimento inicial e gravação de audiodescrição com finalização em .wav)	serviço	1
10	Edição, montagem e finalização	serviço	1
11	Impostos, taxas e contribuições (encargos fiscais)	verba	1

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de registro audiovisual qualificado das atividades desenvolvidas junto aos povos e comunidades tradicionais, com vistas

à valorização de seus saberes, práticas culturais e modos de vida, contribuindo para a preservação da memória e a difusão do conhecimento.

2.2. O projeto “Sumak Kawsay: Culturas Insubordinadas e Invisibilizadas da América Latina em suas Vozes pela Cultura de Paz” tem como objetivo central investigar e valorizar os saberes, cosmologias e práticas ancestrais dos povos originários e tradicionais da América Latina, com base no conceito andino de Bem-Viver, estruturando-se na articulação entre ensino, pesquisa e extensão universitária.

2.3. A produção audiovisual constitui instrumento estratégico para ampliação do alcance das ações do projeto, possibilitando a difusão dos resultados, o fortalecimento da cultura de paz e a formação de públicos diversos, incluindo educadores, gestores e comunidades.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para execução dos serviços é de R\$39.911,67 (trinta e nove mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos), conforme proposta apresentada.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Após o cumprimento da exigência prevista no item 5.2 deste Termo de Referência, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente. Somente após a assinatura do contrato terá início a contagem do prazo de execução dos serviços, que será de até 55 (cinquenta e cinco) dias, conforme o cronograma abaixo:

Item	Atividade	Prazo
01	Etapas de pré-produção e produção, incluindo captação e organização do material;	15 (quinze) dias após assinatura do contrato;
02	Etapa de pós-produção, incluindo organização do material, montagem, edição, finalização e audiodescrição.	40 (quarenta) dias após a entrega da etapa anterior;

4.2. A captação audiovisual ocorrerá no Santuário dos Pajés e na Unipaz DF, em período a ser estabelecido pela coordenação do projeto, mediante alinhamento prévio com a contratada e com as lideranças locais, observando-se a disponibilidade da comunidade e as autorizações pertinentes para a realização das filmagens.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e equipe técnica necessários à execução dos serviços.

5.2. A contratada deverá obter e apresentar autorização prévia, expressa e formal da representação legítima do Santuário dos Pajés e da Unipaz DF para a realização de filmagens, registros fotográficos, gravações de áudio, entrevistas e demais atividades de captação audiovisual necessárias à produção do documentário. A execução dos serviços deverá observar integralmente os protocolos culturais, as orientações comunitárias e as restrições eventualmente estabelecidas pelas lideranças indígenas, garantindo o respeito à autonomia, aos saberes tradicionais e aos direitos de imagem individuais e coletivos da comunidade.

5.2.1 A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados de sua habilitação na Seleção Pública, para providenciar e apresentar a autorização prévia, expressa e formal da representação legítima do Santuário dos Pajés e da Unipaz DF. Caso a empresa não obtenha ou não apresente a autorização no prazo estabelecido, será inabilitada, sendo convocada a próxima licitante na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

5.3. Os serviços deverão ser executados com equipamentos profissionais de imagem, som e iluminação, incluindo câmeras de alta resolução (mínimo 4K), sistemas de captação de áudio, iluminação portátil e drone para imagens aéreas.

5.4. Todos os custos diretos e indiretos, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, deverão estar incluídos no valor contratado.

5.5. A execução deverá observar princípios éticos, respeito às comunidades tradicionais e sensibilidade cultural na abordagem das narrativas.

5.6. Como condição para contratação, a empresa proponente deverá apresentar portfólio comprovando experiência na produção de documentários, vídeos institucionais ou produtos audiovisuais relacionados a povos indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas, patrimônio cultural, diversidade sociocultural, direitos humanos, sustentabilidade, meio ambiente ou temas correlatos, contendo, no mínimo, 03 (três) trabalhos executados nos últimos 05 (cinco) anos.

6. DA GARANTIA

6.1. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega e aceite definitivo dos produtos.

6.2. Eventuais falhas técnicas ou inconsistências no material entregue deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

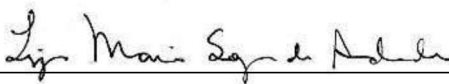
7.1. A execução dos serviços será acompanhada por responsável designado pela coordenação do projeto.

7.2. Caberá à fiscalização verificar a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas, bem como validar a entrega dos produtos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto, observando a legislação vigente aplicável.

Brasília, 17 de julho de 2026



Liza Maria Souza de Andrade, Dra
Coordenadora do Projeto